



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

PC DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.654.421/0001-88 - CEP: 47.960-000 - ANGICAL - BA

## DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

### DECRETO FINANCEIRO nº 39 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 77.273,00 (Setenta e sete mil e duzentos e setenta e três reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ANGICAL**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 161/2020 de 08 de outubro de 2020, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$77.273,00 (Setenta e sete mil e duzentos e setenta e três reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### **0201000 - GABINETE DO PREFEITO**

###### **2.002 - GESTAO DAS ACOES DO GABINETE DO PREFEITO**

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.151,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.151,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.151,00</b>

##### **0204000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**

###### **2.018 - GESTAO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%**

3.3.90.93.00 / 01 - Indenizacoes e Restituicoes	7.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.000,00</b>

###### **2.019 - GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE EDUCACAO**

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.900,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.900,00</b>

###### **2.021 - GESTAO DO PROGRAMA - PNAE / FUNDAMENTAL**

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	33.809,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>33.809,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>43.709,00</b>

##### **0206000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA**

###### **2.050 - GESTAO DAS ACOES DE INFRAESTRUTURA ( FUNDO ESPECIAL )**

3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo	12.343,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>12.343,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>12.343,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

PC DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.654.421/0001-88 - CEP: 47.960-000 - ANGICAL - BA

## DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

### 0208000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

#### 2.060 - GESTAO DAS ACOES SAUDE ATENCAO BASICA

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo

10.030,00

**Total por Ação: 10.030,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 10.030,00**

### 0209100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

#### 2.077 - GESTAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica

9.040,00

**Total por Ação: 9.040,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 9.040,00**

**Total Suplementado: 77.273,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

### Dotações Anuladas

### 0204000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

#### 2.029 - GESTAO DE APOIO AO (P.M.E.) PLANO MUNICIPAL DE EDUCACAO

3.3.90.30.00 / 01 - Material de Consumo

7.000,00

**Total por Ação: 7.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 7.000,00**

### 0206000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

#### 2.042 - GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

47.900,00

**Total por Ação: 47.900,00**

#### 2.050 - GESTAO DAS ACOES DE INFRAESTRUTURA ( FUNDO ESPECIAL )

4.4.90.51.00 / 42 - Obras e Instalacoes

12.343,00

**Total por Ação: 12.343,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 60.243,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

PC DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.654.421/0001-88 - CEP: 47.960-000 - ANGICAL - BA

## DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

### 0208000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

---

#### 1.022 - REFORMA / REESTRUTURACAO, CONSTRUCAO DE CENTRO CIRURGICO NO HOSPITAL MUNICIPAL

4.4.90.51.00 / 14 - Obras e Instalacoes

10.030,00

**Total por Ação: 10.030,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 10.030,00**

**Total Anulado: 77.273,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ANGICAL, Estado da Bahia, em 13 de dezembro de 2021.

---

**EMERSON MARIANI DIAS**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF : 608.703.385-87